

Instituto de Medicina Nuclear e End. Ltda.
Rua Conselheiro Otaviano,129- Centro- CEP. 28010-140
Campos dos Goytacazes/RJ Tel- 27371500
CNPJ. 29.251.097/0001- 97 Insc. Est.Isento



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA

ADMISSÃO AO PROGRAMA DE

RESIDÊNCIA MÉDICA DE MASTOLOGIA

DO INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E

ENDOCRINOLOGIA –IMNE

HOSPITAL DR BEDA

2018

A Direção do Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia (IMNE)/Hospital Dr Beda e sua Comissão de Residência Médica (COREME), tornam público o edital que estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas para Médicos Residentes no Programa de Residência Médica, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)/Secretaria de Educação Superior/Ministério da Educação, para o ano de 2018.

1. Das disposições gerais.

Atenção: Ao inscrever-se, o candidato deverá ter pleno conhecimento deste Edital e das normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

Este EDITAL deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados, reclassificação, matrícula e legislação que rege o Processo Seletivo.

1.1. O Processo Seletivo Público obedece às normas estabelecidas pelas Resoluções CNRM n.º 3/2011 e n.º 1/2014, e será regido por este Edital (Resolução CNRM n.º 4/2007). Sua execução fica sob a responsabilidade da própria instituição organizadora.

1.2. De acordo com o que dispõe o art. 56 da Resolução CNRM n.º 2/2005, é vedado ao médico residente repetir programas de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, é vedado ao médico residente realizar programa de Residência Médica em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação. É permitido ao Médico Residente cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade.

1.3. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

1.4. Os esclarecimentos de dúvidas sobre o processo seletivo somente deverão ser solicitados pessoalmente na COREME do IMNE, situado na Rua Conselheiro Otaviano, nº 159, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, na sala da Qualidade das 8h00min às 12h00min. Não serão prestadas informações por telefone.

2. Da Residência Médica

2.1. A Residência Médica é um curso de Pós-graduação *lato sensu*, regulamentada pelos Decretos n.ºs 80.281/1977 e 7562/ 2011; Lei nº 6932 de 07/07/ 81, e demais Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

2.2. Os programas de treinamento em serviço são cumpridos em regime de tempo integral e plantões, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, perfazendo um total de 2.880 (dois mil e oitocentos e oitenta) horas anuais de atividades teóricas e práticas.

2.3. O programa de Residência Médica terá início no dia 1 de março de 2018.

2.4. O residente terá direito a uma bolsa auxílio mensal durante a duração do programa, de conformidade com a legislação vigente. O valor atual da bolsa concedida é de R\$ 3.330,43.

3. Programa, pré-requisitos e duração:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS CREDENCIADAS	Nº DE VAGAS DISPONIBILIZADAS PELO IMNE	Nº DE BOLSAS	DURAÇÃO (anos)	PRÉ-REQUISITO
MASTOLOGIA	02	02	02	02	Residência em Cirurgia Geral ou Ginecologia e Obstetrícia

4. Dos requisitos para ingresso nos Programas de Residência Médica

4.1. São requisitos para ingresso no Programa de Residência Médica:

- Ter sido aprovado e selecionado no Processo Seletivo Público, na forma estabelecida pela Resolução n.º 3/2011 da CNRM/SESU/MEC; por este edital, seus anexos e possíveis alterações;
- Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
- Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ);
- Os candidatos brasileiros graduados em Medicina no Exterior deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira ou certificado de aprovação no Revalida e registro no CREMERJ;
- Os candidatos estrangeiros, obrigatoriamente, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil;
- Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro;
- Ter cumprido o pré-requisito da especialidade, conforme indicado no quadro descritivo constante do item 3 deste Edital. O documento oficial a ser apresentado deverá ter sido expedido pela Instituição em que foi cumprido o pré-requisito em Residência Médica (2.880 horas/ano), do qual conste dia, mês e ano de início e de término da Residência, assim como o número e a data do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o Programa;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- Estar em dia com o serviço militar obrigatório, conforme Resolução CNRM n.º 4/2011.

5. Das inscrições

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo Público.

5.3. As inscrições serão efetuadas na secretaria da COREME do IMNE, situado na Rua Conselheiro Otaviano, nº 159 Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, na sala da Qualidade das 8h00min às 12h00min, de 18/09/2017 até 23/01/2018, exceto sábados, domingos e feriados.

5.4. Não Serão permitidas inscrições via internet, porém o candidato poderá imprimir o formulário disponibilizado no site www.beda.com.br no período de 18/09/2017 a 23/01/2018, devendo preenchê-lo e entregá-lo pessoalmente na secretaria da COREME do IMNE, situado na Rua Conselheiro Otaviano, nº 159, Centro, na Sala da Qualidade, Campos dos Goytacazes/RJ, ou enviá-lo digitalizado para o e-mail: residencia.medica@imne.com.br, de 18/09/2017 até 23/01/2018, exceto sábados, domingos e feriados.

5.5. Para qualquer modalidade de inscrição, o candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$200,00 (duzentos reais) por meio de depósito bancário na conta corrente 7394-6, agência 3437-1, Banco do Brasil, em nome do Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia, até o dia 23/01/2018.

5.6. O comprovante de depósito bancário deverá ser entregue na secretaria da COREME no ato da inscrição ou ser enviado por e-mail: residencia.medica@imne.com.br até o dia 23/01/2018.

5.7. O não envio do comprovante de depósito da taxa de inscrição até o dia 23/01/2018 importará no cancelamento automático da inscrição.

5.8. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

5.9. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial do período inicialmente divulgado.

5.10. O candidato assumirá total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, pela escolha do programa e por qualquer declaração falsa ou inexata ou que não satisfaça todas as condições citadas neste Edital.

5.11. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo Público.

5.12. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá, no período da inscrição, entrar em contato com a comissão de seleção, informando a natureza de sua necessidade pelo e-mail: residencia.medica@imne.com.br, apresentando requerimento com exposição de motivos e atestado médico com assinatura e número do registro profissional.

5.14. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e não será concedido se não for solicitado no prazo determinado.

5.15. Não haverá prova específica para os candidatos que necessitarem de condições especiais, eles serão submetidos ao mesmo conteúdo e dinâmica da prova dos demais candidatos.

5.16. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da Prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

5.17. As informações obtidas por meio de contato telefônico com a instituição não se revestem de caráter oficial, ficando os candidatos orientados a utilizarem-se dos meios indicados no Edital para certificarem-se sobre datas, locais e horários de realização das Provas.

5.18. O Candidato receberá confirmação da inscrição por e-mail em até 24 horas após a efetuação de sua inscrição e comprovação de pagamento.

6. Da prova

6.1. O Processo Seletivo para Admissão ao Programa de Residência Médica do IMNE constará de Primeira Fase e Segunda Fase, conforme quadro abaixo:

1ª Fase

Prova Objetiva e Discursiva(eliminatória e classificatória)

A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 20(vinte) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A – B – C – D), versando sobre o conteúdo programático do curso de Mastologia, com peso de 50% (cinquenta por cento).

A parte Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 4(quatro) questões com peso de 40% (quarenta por cento).

*Serão considerados **aprovados** os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.*

2ª fase:

Entrevista e análise e arguição de Curriculum vitae (para os aprovados na 1ª FASE) (tem caráter classificatório) Na data da arguição deverão ser apresentados os documentos comprobatórios originais. Terá peso de 10% (dez por cento).

6.2. A Prova Objetiva e Discursiva será realizada em 01 de fevereiro de 2018, com apresentação às 13h00min, fechamento dos portões às 13h30min, início às 14h00min e duração de 2 (duas) horas, incluindo o preenchimento do caderno de respostas. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o fechamento dos portões e após o início da prova. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 60 (sessenta) minutos de seu início.

6.3. As questões da Prova Objetiva obedecerão às referências bibliográficas das melhores evidências atuais sobre Mastologia e Cirurgia Geral .

6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado à realização das provas portando **caneta esferográfica** transparente de tinta azul ou preta.

6.5. Documento de identidade: O candidato deverá comparecer ao local designado à realização das provas portando o **original do documento de identidade reconhecido em todo o território nacional.** Não serão aceitos fotocópias, nem protocolos de documentos sem foto.

6.6. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

6.7. Serão considerados documento de identidade:

a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista;

c) carteiras funcionais do Ministério Público;

d) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;

e) carteira de trabalho;

f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.8. Não serão aceitos como documentos de identidade:

a) certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros, que não tenham validade como documento de identidade em todo o território nacional.

6.9. O candidato que deixar de apresentar, no dia de realização da prova, documento que o identifique, reconhecido em todo o território nacional, alegando qualquer justificativa, não realizará a prova, sendo excluído do certame.

6.10. Caso o candidato esteja **impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Objetiva, o documento de identidade original**, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.

6.11. Para **segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame**, após a assinatura da lista de presença, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) o candidato não poderá se retirar da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

b) o candidato não poderá consultar qualquer material, inclusive jornal e revista, enquanto aguardar o horário de início da prova..

6.12. Dispositivos eletrônicos:

a) o telefone celular deverá permanecer desligado, desde o momento da entrada até a retirada do candidato do local de realização das provas;

b) os aparelho(s) celular(es) ou outros aparelhos eletrônicos serão, obrigatoriamente, acondicionados em saco plástico entregue na entrada da sala de prova, o qual deverá ser identificado e lacrado;

c) os pertences dos candidatos ficarão à vista da fiscalização, durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a instituição por perdas ou extravios durante a realização da prova, nem por danos a eles causados;

*d) o candidato que descumprir o estabelecido nos itens acima, **poderá ser eliminado do certame, conforme decisão da organizadora do concurso.***

6.13. Cartão resposta: Os candidatos deverão **conferir seus dados pessoais** impressos no cartão-resposta, como nome, número de inscrição, programa escolhido e identidade. Caso identifiquem erro ao conferir as informações contidas no cartão-resposta, deverão comunicá-lo imediatamente ao fiscal de sala.

6.14. Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa em cumprir este procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público.

6.15. Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura. As marcações feitas incorretamente no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.

6.16. O cartão resposta será considerado como **único e definitivo documento para efeito de correção da prova objetiva**, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, **não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.**

6.17. Será considerado eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que se recusar a ser identificado.

6.18. Não será permitida a marcação do cartão resposta por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, mediante autorização da Coordenação de Processos Seletivos.

6.19. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta.

6.20. Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta:

- a) não estiver assinalada;*
- b) contiver mais de uma opção assinalada;*
- c) tiver emenda ou rasura, ainda que legível;*
- d) esteja com campo de marcação não preenchido integralmente.*

6.21. Durante a realização das provas, **não será permitida, em hipótese alguma, consulta** a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook, telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.

6.22. Será vedado ao candidato o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.

6.23. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos.

6.24. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico.

6.25. Não será permitido ao candidato fumar na sala de prova.

6.26. Após o início da prova não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas, previamente, no local de prova.

6.27. Término da prova: Ao término da Prova Objetiva, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, entregar o cartão-resposta ao fiscal de sala, não podendo o mesmo cartão estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Público. O caderno de questões objetivas poderá ser levado pelo candidato faltando **1 (uma) hora** para o término da prova.

6.28. Será de inteira **responsabilidade do candidato a devolução do cartão resposta** da Prova Objetiva ao fiscal, sendo eliminado do Processo Seletivo Público aquele que não devolvê-lo.

6.29. Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, **prorrogação do tempo previsto** para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo Público aquele que não cumprir o estabelecido.

6.30. Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal.

6.31. Somente depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do efetivo início da prova, o candidato, ainda que tenha desistido do processo seletivo, poderá retirar-se da sala.

6.32. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados, somente, quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tenha se esgotado e, após o registro dos seus nomes na ata das provas pela fiscalização, atestando a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.

6.33. Não será permitido ao candidato fazer qualquer anotação do gabarito ou questões em folhas não autorizadas.

6.34. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato em prestar o Processo Seletivo Público.

6.35. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) faltar, chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;

b) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;

c) dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação da prova, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

d) utilizar-se, no decorrer da prova, de qualquer tipo de consulta a materiais impressos, anotações ou similares, ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou gestual, com outro candidato;

e) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

f) for surpreendido utilizando qualquer tipo de aparelho eletrônico;

g) recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a realização da prova;

h) deixar de assinar o cartão-resposta e a lista de presença;

i) descumprir quaisquer das instruções contidas no caderno de questões;

j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

k) não alcançar o mínimo em pontos exigidos para habilitação na prova;

l) se, após a prova, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou de processos ilícitos;

m) deixar de se apresentar, quando convocado, ou não cumprir os prazos indicados concernentes aos procedimentos necessários para assinatura do Termo de Compromisso;

n) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

o) não atender às determinações do presente regulamento e de seus atos complementares;

p) fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;

6.36. A Primeira Fase será realizada no dia 01 de fevereiro de 2018 no Anfiteatro do Hospital Dr. Beda no horário estabelecido, não havendo, em nenhuma hipótese, segunda chamada.

7. Da divulgação do gabarito e recursos

7.1. Os gabaritos da Prova Objetiva serão divulgados no **dia 07 de fevereiro de 2018, a partir das 18h00min**, no endereço eletrônico www.beda.com.br, com relação nominal dos classificados para a segunda fase.

7.2. O próprio candidato, ou seu procurador legal, poderão interpor **recurso**, após a publicação do gabarito, quando ficar evidenciado erro na formulação da questão, na correção e no critério de julgamento, utilizando-se para tanto de formulário próprio, digitado ou preenchido com letra de forma e assinado, cujo modelo estará disponível no site www.beda.com.br.

7.3. O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base **apenas as referências bibliográficas constantes do presente Edital**, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do questionamento é encontrado.

7.4. Os formulários de recurso, assinados, deverão ser entregues na secretaria da COREME do IMNE, situado na Rua Conselheiro Otaviano, nº 159, Centro, na Sala da Qualidade, Campos dos Goytacazes/RJ, **no dia 08/02/2018 no período de 9h00min às 12h00min**.

7.5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora das condições exigidas e/ou dos prazos estabelecidos, bem como os recursos que apresentarem cópias de fundamentos de outros recursos.

7.6. Se, do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos, indistintamente, a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

7.7. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

7.8. Não serão aceitos recursos por fax, via postal ou pela Internet.

7.9. Os recursos serão analisados e julgados pela Banca Examinadora e serão fundamentados de acordo com as referências bibliográficas.

7.10. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

7.11. No dia 09/02/2018, às 18h00min, o gabarito final da primeira fase será divulgado e a lista dos aprovados e classificados para a segunda fase será disponibilizada.

7.12. A Segunda Fase será realizada no dia 20 de fevereiro de 2018, às 10h00min no Anfiteatro do Hospital Dr. Beda. Para a Segunda Fase, o Coordenador de Programa de Residência Médica irá constituir uma Banca Examinadora, contendo 3 (três) membros.

7.13. Participarão da Segunda Fase, todos os candidatos que se inscreveram para o processo seletivo e realizaram a primeira fase.

7.14. O candidato que realizar a Segunda Fase, deverá entregar o Currículo completo com 3 (três) cópias com comprovantes, **até as 12h00min do dia 20/02/2018**, na sede da COREME, situado na Rua Conselheiro Otaviano, nº 159, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ na sala da Qualidade.

7.15. A análise do currículo presencial e sua comprovação documental, consiste em parte integrante e obrigatória do processo de seleção e a não apresentação da documentação exigida implica em eliminação do candidato.

7.16. A análise do currículo, de caráter classificatório, destina-se a avaliar a experiência do candidato, sua produção acadêmica e científica, bem como a participação em cursos e eventos (Simpósios, Seminários, Congressos e similares) e outros.

7.17. Atividades declaradas no currículo sem a devida comprovação ou com comprovação de validade ou adequação duvidosas não serão pontuadas

7.18. O Resultado Final corresponderá à soma de pontos obtidos nas duas fases do processo seletivo.

7.19. O resultado final será divulgado **no dia 23 de fevereiro de 2018**, no site www.beda.com.br, com a relação nominal dos candidatos.

7.20. O próprio candidato, ou seu procurador legal, poderão interpor **recurso** contra o resultado final utilizando-se para tanto de formulário próprio, digitado ou preenchido com letra de forma e assinado, cujo modelo estará disponível no site www.beda.com.br.

7.21. Deverá constar expressamente do recurso, a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.

7.22. Os formulários de recurso, assinados, deverão ser entregues na secretaria da COREME Centro, **das 8h00min no dia 08/02/2018 às 12h00min do dia 09/02/2018**.

7.23. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

7.24. **No dia 23/02/2018, o resultado final e definitivo** será divulgado e a lista dos aprovados e classificados será disponibilizada no site www.beda.com.br.

7.25.. Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate:

1º) a nota obtida na prova discursiva;

2º) a nota obtida nas questões objetivas;

3º) a nota atribuída na entrevista e na análise e arguição de curriculum vitae;

4º) a idade, com privilégio para o mais velho;

5º) Maior tempo de formado.

7.26. Os candidatos remanescentes aprovados poderão ser convocados por meio de reclassificação para assumir vaga que não tenha sido preenchida no prazo de até 30 (trinta) dias após o início do programa. A lista de reclassificação será publicada no dia do resultado final de classificação, através do site www.beda.com.br

8. Matrícula

8.1. Os candidatos selecionados, conforme o resultado final e de acordo com o número de vagas disponibilizadas para o programa, deverão apresentar-se de **21/02/2018 até o dia 27/02/2018** na Secretaria da COREME no IMNE, para efetuar a matrícula, munidos dos seguintes documentos:

- a) cópia legível da **cédula de identidade**;
- b) cópia legível do **C.P.F** - é necessária a cópia do CPF, mesmo constando seu número na cédula de identidade
- c) comprovante de quitação com as **obrigações eleitorais**;
- d) comprovante de quitação com **serviço militar obrigatório** (para candidatos do sexo masculino);
- e) Carteira de Identidade Profissional** ou registro provisório no **CRM local**;
- f) Cópia legível do **diploma** (frente e verso);
- g) Comprovante de **inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS - se o candidato não for contribuinte terá que fazer sua inscrição para que seja descontada a contribuição obrigatória por lei sobre a bolsa de auxílio**;
- h) comprovante de residência** (preferencialmente, conta de água, luz ou telefone fixo);
- i) foto 3 x 4 recente**;
- j) Formulário Cadastral de Matrícula**;
- k) Termo de Compromisso (que será disponibilizado no site www.beda.com.br)**;
- l) se o candidato é militar de carreira ou convocado das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares, deverá apresentar permissão por escrito do Comandante, autorizando a cursar o Programa de Residência Médica respeitando às sessenta horas semanais previstas;
- m) fotocópia do **PIS/PASEP**. O candidato que não tiver estas inscrições deverá preencher o formulário próprio no dia da matrícula;
- n) cópia da **carteira de vacinação** atualizada com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral;
- o) fotocópia legível da **apólice de Seguro de Acidentes Pessoais** ou fotocópia da Proposta do referido seguro e comprovante de pagamento;
- p) Número de conta corrente **no Banco do Brasil**, em nome do bolsista.

- q) documento oficial expedido pela Instituição em que foi cumprido o pré-requisito em Residência Médica em Pediatria (2.800 horas/ano), no qual conste o dia, mês e ano de início e término da Residência, assim como o número e a data do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o Programa;

- r) Caso o candidato ainda esteja concluindo a Residência Médica, apresentar declaração oficial, original ou cópia autenticada, em papel timbrado, expedida há no máximo **2 (dois) meses**, fornecida pela Instituição responsável pelo Programa de Residência Médica, devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, onde conste o número do Parecer e que o PRM estará concluído, **improrrogavelmente, até 23/02/2018**;

- s) os candidatos aprovados que realizaram o pré-requisito obrigatório em outra instituição que faça parte de órgão Público Federal deverão apresentar **até 23/02/2018** o comprovante de **baixa no Sistema do SIAPE em papel oficial da instituição cursada**. O pagamento da Bolsa de Residência Médica para esses candidatos só será efetuado **com a apresentação deste documento e confirmação desta informação no sistema SIAPE**. Não há garantia da possibilidade de pagamentos retroativos;
- t) Apenas para candidatos **brasileiros graduados no Exterior**:
 - t.1) Cópia legível do diploma de graduação em Medicina (frente e verso), expedido por escola médica do exterior e documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente;*

t.2) *cópia legível do registro junto ao Conselho Regional de Medicina.*

v) Apenas para candidatos **estrangeiros**:

v.1) *cópia legível da **carteira do RNE** (Registro Nacional de Estrangeiro) e cópia autenticada do **visto de permanência definitiva no Brasil**;*

v.2) *fotocópia do **diploma de graduação** expedido por faculdade de Medicina no exterior, com respectivo **comprovante de revalidação do mesmo**, no Brasil.*

8.2. Reserva de vaga para cumprir Serviço Militar (Resolução CNRM Nº 04/2011)

8.2.1. Todo médico convocado para servir as Forças Armadas, **matriculado** no primeiro ano de Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, poderá requerer a reserva da vaga em apenas 1 (um) programa de Residência Médica em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano. O pedido de trancamento deverá ser feito por escrito e sua aceitação pela instituição ofertante do Programa de Residência Médica será obrigatória;

8.2.2 Essa concessão será estendida aos médicos residentes, tanto homens quanto mulheres, que se alistem voluntariamente ao Serviço Militar, desde que seu alistamento tenha sido efetuado **anteriormente à matrícula** no Programa de Residência Médica no qual se classificou.

8.2.3. Para usufruir o estabelecido no item anterior, o interessado deverá entregar à COREME, pessoalmente ou o seu procurador, até 10 (dez) dias após o recebimento, cópia legível do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano, a ser preenchido no ato da matrícula.

8.2.4. O número de vagas trancadas para esse fim **não poderá exceder o número de vagas credenciadas** para o Programa de Residência Médica.

8.2.5. Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.

8.2.6. Ao candidato classificado em mais de um Programa de Residência Médica será garantido o trancamento de vaga **somente em 1 (um) programa** no qual tenha se matriculado, **sendo considerado desistente dos demais.**

8.2.7. O trancamento de matrícula para prestação do Serviço Militar implicará a suspensão automática do pagamento da bolsa do médico residente até o seu retorno ao programa.

8.2.8. A vaga aberta em decorrência do trancamento será preenchida sempre que houver candidato aprovado além do limite de vagas previstas em edital, no mesmo processo seletivo e para o mesmo Programa

8.3. Obs: Todas as cópias dos documentos necessários à matrícula devem ser acompanhadas dos originais para autenticação no ato da matrícula ou então serem entregues autenticadas em cartório.

8.4. O candidato que não comparecer para matrícula **até as 16h00min do dia 27/02/2018** será considerado desistente, perdendo a vaga conquistada no processo seletivo, autorizando a COREME proceder à reclassificação imediata do candidato seguinte na lista de classificação final.

8.5. Não serão aceitas matrículas através de correio, internet ou fax. Somente serão válidas as matrículas realizadas na secretaria do COREME/IMNE.

8.6. O candidato devidamente matriculado deverá apresentar-se na data estabelecida pelos coordenadores para iniciar o programa da residência para o qual foi aprovado.

8.7. Aquele que não comparecer na data prevista para iniciar a residência, mesmo tendo sido feita a matrícula, será considerado desistente, perdendo o direito a vaga, sendo classificado o candidato seguinte.

9. Reclassificação

9.1. Os candidatos deverão acompanhar a publicação da lista de reclassificação pelo site www.beda.com.br. A partir da data da publicação deverão se apresentar para matrícula em até **72 (setenta e duas) horas**. O não comparecimento configurará desistência da vaga.

9.2. Os candidatos reclassificados serão avisados através de endereço de e-mail e telefone fornecidos no ato da inscrição. O não comparecimento para matrícula em até **72 (setenta e duas) horas** configurará desistência da vaga.

9.3. Após 30 (trinta) dias do início do Programa de Residência não haverá reclassificação.

10. Desistência:

10.1 Em caso de desistência do curso o candidato deverá apresentar carta ao COREME do IMNE, solicitando o cancelamento da sua matrícula. Será aceita desistência enviada por e-mail pessoal do candidato desde que este seja o mesmo informado durante a inscrição para o processo seletivo.

11. Apresentação para iniciar o Programa de Residência Médica

11.1. O início da Residência Médica tem data prevista para o dia **01/03/2018**.

11.2. Aquele que não comparecer na data prevista para iniciar a residência, mesmo tendo sido feita a matrícula, será considerado desistente, perdendo o direito a vaga, sendo classificado o candidato seguinte.

11.3. Cada ano da Residência Médica, denominados R3 (para o 1º ano) e R4 (para o 2º ano) terá início na data estabelecida pela CNRM e término um ano após.

12. Casos omissos

12.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica do IMNE.

Campos dos Goytacazes, 18 de setembro de 2017.

Dr. André Luiz Marins Vera Cruz Porto
DIRETOR DA ONCOLOGIA DO HOSPITAL DR BEDA

Drª Maria Nagime Barros Costa Yunes

COORDENADOR DA COREME DE MASTOLOGIA DO IMNE
RESPONSÁVEL TÉCNICA DO SERVIÇO DE MASTOLOGIA DO HOSPITAL DR BEDA

Anexo 1

Calendário Geral

Etapas	Datas	Horário	Local
Inscrições	18/09/17 a 23/01/2018	1-8h 00min as 12h00min 2-9h00min as 16h00min	1-Secretaria do COREME 2-Enviando por e-mail
Solicitação de condições especiais para realizar a prova	18/09/17 a 23/01/2018	8h 00min as 12h00min	Secretaria do COREME
Etapa 1 – Prova Objetiva tipo múltipla escolha	01/02/18	13h30min as 16h00min	Anfiteatro Hospital Dr. Beda
Divulgação do gabarito preliminar	07/02/18	A partir das 18h00min	Site
Entrega do Currículo	08/02/18	8h00min as 12h00min	Secretaria do COREME
Interposição de recursos	08/02/18	8h00min as 12h00min	Secretaria do COREME
Resultado do julgamento dos recursos -Gabarito final	09/02/18	A partir das 18h00min	Site
Etapa 2 – Análise de Currículo Presencial	20/02/18	10h00min	Anfiteatro Hospital Dr. Beda
Resultado da Análise de Currículo Presencial e Resultado Final	20/02/18	A partir das 18h00min	Site
Matrícula	21/02 a 27/02/2018	8h00min as 12h00min	Secretaria do COREME
Início dos programas de Residência Médica	01/03/18	8h00min	Anfiteatro Hospital Dr. Beda

ANEXO 2
MODELO DE CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS

Nome:

Endereço:

Carteira de identidade ou do Conselho:

CPF:

Telefone:

Tel. Celular:

Fax:

E-mail:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

- a. Graduação (indicar nome do curso, instituição e data de conclusão)
- b. Cursos de Pós-graduação Lato sensu (indicar nome do curso, instituição e data de conclusão)
 - i. Residência
 - ii. Especialização
 - iii. Aperfeiçoamento
 - iv. Atualização
- c. Estágio curricular (indicar nome do curso, instituição e data de conclusão)
- d. Participação em congressos, simpósios, seminários, oficinas e demais eventos científicos
- e. Curso de língua estrangeira (indicar instituição, duração do curso, se completo ou não, certificação)

3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA

- a. Publicação de trabalhos científicos em periódicos estrangeiros
- b. Publicação de trabalhos científicos em periódicos nacionais

c. Publicação de capítulo de livro

d. Publicação de livro

e. Apresentação de trabalhos científicos em congressos, simpósios, seminários, jornadas, outros

4. ATIVIDADES DIDÁTICAS

a. Aulas em disciplina de graduação ou pós-graduação

b. Monitoria (especificar se houve prova de seleção)

5. BOLSAS E CONCURSOS PÚBLICOS

a. Bolsa de iniciação científica, aperfeiçoamento, outras (CAPES, CNPq, FAPERJ, etc.)

b. Aprovação em Concurso Público na área de interesse

¹ Observação: o currículo deverá ser digitado conforme este modelo em fonte arial, tamanho 12, espaço duplo e

impresso papel A4.

ANEXO 3

RELAÇÃO DE VACINAS A SEREM COMPROVADASE ESQUEMA VACINAL ADEQUADO

Vacinas	1ª dose	2ª dose	3ª dose
Dupla Adulta DT – Difteria e Tétano	1º dia	60 dias	120 dias
Hepatite A	1º dia	Intervalo de 6 meses da 1ª dose	
Hepatite B	1º dia	30 dias	180 dias
Varicela	1º dia	Intervalo de 4 a 8 semanas da 1ª dose	
Gripe Sazonal	Dose anual		
Influenza “A” H1N1	Dose única		
Tríplice Viral (MMR) – Sarampo, Caxumba e Rubéola	Dose única		
BCG - Tuberculose	Indicada para profissionais de saúde com prova tuberculínica (PPD) negativa.		

Vacinas aplicadas nos Postos de Saúde (apresentar carteira do CREMERJ):

Dupla Tipo Adulto, Hepatite B, Gripe, MMR e BCG.

Vacinas que são tomadas no CRIE (tel 2734-3720):

Varicela (para quem não teve a doença)

Vacinas que não são aplicadas nos Postos de Saúde, mas são recomendadas:

Hepatite A

Ficha de Inscrição:

INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA (IMNE)

HOSPITAL DR BEDA

SELEÇÃO PARA ADMISSÃO DE RESIDENTES-2018

RESIDENCIA MÉDICA EM MASTOLOGIA

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA –COREME

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA-2018

Nº : _____

NOME: _____

DATA DO NASCIMENTO: ____/____/____

ESTADO

CIVIL _____

SEXO: M() F()

PAI _____

MAE _____

DOC DE IDENTIDADE _____ ÓRGÃO
EXPEDIDOR: _____

CPF _____

TITULO DE
ELEITOR _____

SERVIÇO MILITAR: já serviu a Aeronáutica()Exército() Marinha ()

()ainda não prestou serviço militar () dispensado

ENDEREÇO:

Rua _____

Bairro _____

Cidade _____ Estado _____ CEP _____

DDD _____ TELEFONE _____

E-MAIL _____

INSTITUIÇÃO EM QUE
FORMOU _____ UF _____ PÚBLICA()
PARTICULAR() ANO DA FORMATURA: _____

PRESTOU ALGUMA PROVA DE RESIDÊNCIA MÉDICA ANTES?

ESTA PRESTANDO OUTRA SELEÇÃO DE RM PARA 2018 ? () sim () não

ÁREA/ESPECIALIDADE _____

ASSINATURA DO CANDIDATO